



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 106/02 DE 14 DE JUNHO DE 2002.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO
DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS DO
TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituída Comissão Especial destinada a proceder a avaliação de hora/máquina a ser atribuído à locação de uma retro-escavadeira, com potência mínima de 125HP e capacidade mínima de carga de 250,00m³/h. (duzentos e cinquenta metros cúbicos por hora); e, a locação de um trator de esteiras, com potencia mínima de 90 CV, máquinas estas a serem utilizadas nos serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aterros e cabeceiras de ponte no território deste município de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º- A comissão Especial objeto do artigo anterior, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

ALMIR ANTONIO JOAQUIM
VITALINO PIRES DOS SANTOS
JOSÉ WILSON PAULINO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para avaliação de hora/máquina a ser atribuído a locação das máquinas de que trata o artigo 1º- deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação, por consenso, em valor único por hora de trabalho de cada máquina.

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da comissão Especial, referidos no artigo 2º- deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 090/02 DE 29 DE MAIO DE 2002.
NUNHEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REAVALIÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº. 753/02 de 11 de Abril de 2002.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial nomeada pelo Decreto Nº. 093/02 de 12 de Abril de 2002, avaliou veículos para fins de alienação em hasta pública não havendo interessados em participar por ser constatado o valor mínimo de lance, elevado para o estado dos veículos;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam re-designados os servidores municipais
ALCINO GONÇALVES DINIZ
CRISTIANO VEIRA DE FREITAS
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
Para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a reavaliação dos veículos aos seus característicos, para fins de alienação através de Licitação, na modalidade Leilão Público:
01 Veículo camionete/carga carroceria aberta, de marca Ford, tipo F-1000 HSD-XL, Turbo, 4x2, cor vermelha, movida a óleo diesel, chassi, chassi, 98FE2UEHVDB12093, Ano de Fabricação 1997, modelo 1998 Placa HQH-5826; Cod. Renavam 690633485
01 Veículo camionete de marca Ford cor branca, modelo Ford/1000 4.9 I XI, carroceria aberta, movido a gasolina, chassi 98FETNL49TDB24328, Placa HQH-5416, Ano de Fabricação 1998, modelo 1997; Cod Renavam 674193630;
01 Veículo automóvel de marca Impi Fiat Lino Milite SX, cor cinza, modelo SX, 05 (cinco passageiros, 02 (duas) portas chassi 8AP146028V8412004, Placa HQH-5826, movido a gasolina, Ano de Fabricação 1997, modelo 1998, Cod. Renavam 691724059.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Reavaliação de que trata o artigo 1º, deste Decreto, reunir-se-á até o dia 05 de junho de 2002, para efetuar as reavaliações objeto deste Decreto e emitir Laudo de Reavaliação por consenso, em único preço para cada veículo a ser alienado, devendo o referido laudo ser firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 3º. A Comissão Especial de Reavaliação criada por este Decreto, não será remunerada, e, seus serviços são considerados relevantes.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e arquivado no local de costume.
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito de Santa Rita do Pardo

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e arquivado no local de costume.
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito de Santa Rita do Pardo

DECRETO Nº 106/02 DE 14 DE JUNHO DE 2002.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS DO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica constituída Comissão Especial destinada a proceder a avaliação de hora/máquina a ser atribuído à locação de uma retro-escavadeira, com potência mínima de 125HP e capacidade mínima de carga de 250,00m³/h; (duzentos e cinquenta metros cúbicos por hora); e, a locação de um trator de esteiras, com potência mínima de 90 CV, máquinas estas a serem utilizadas nos serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aterros e cabeceiras de ponte no território deste município de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º. A comissão Especial objeto do artigo anterior, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
ALMIR ANTONIO JOAQUIM
VITALINO PIRES DOS SANTOS
JOSÉ WILSON PAULINO DE SOUZA

ARTIGO 3º. A Comissão Especial para avaliação de hora/máquina a ser atribuído a locação das máquinas de que trata o artigo 1º, deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação, por consenso, em valor único por hora de trabalho de cada máquina.

ARTIGO 4º. Os membros integrantes da comissão Especial, referidos no artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e arquivado no local de costume.
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito de Santa Rita do Pardo